

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



CONTRATO № 068-2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 018/2021-CPL INEXIGIBILIDADE № 002/2021-CPL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n°. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, solteira inscrita no CPF n° 715.838.586-87, RG n° 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Vinte e Um De Abril, Nº 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.683.274/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 6127796 OAB/PA 23.672-B e do CPF nº. 004.030.422-16, residente na Rua Vinte e Um De Abril № 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato 068-2021, em conformidade com o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO № 018/2021-CPL **INEXIGIBILIDADE № 002/2021-CPL**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1~0~presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n^{o} 068/2021, previsto em sua cláusula sétima, a contar de 01 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2^{o} da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo aditivo é de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) segundo a Cláusula sexta do contrato 068/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.
- 4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 02 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 30.676.114/0001-17

TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ. nº: 40.683.274/0001-47

Testemunhas		
1	 	
Nome:		
CPF:		
2	 	
Nome:		
CPF.		